



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI Nº 913, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 910 DE 15 DE JULHO DE 2022, A QUAL REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

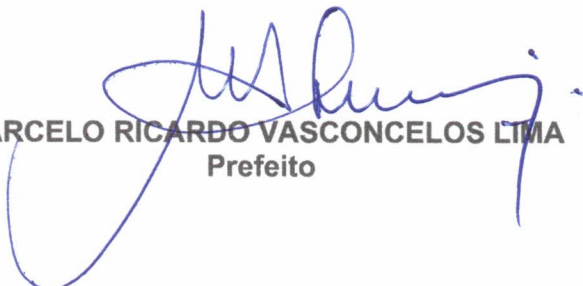
O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 910, de 15 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º. Fica regulamentado o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) efetivos e contratados temporários desta Municipalidades, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros para 1º de agosto de 2022.

Quebrangulo (AL), 02 de setembro de 2022.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito